

PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA – MEC PARA ESTUDANTES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

A Pró-Reitoria de Ensino do IFSUL, por meio do Departamento de Gestão de Assistência Estudantil, informa que estão abertas as inscrições para o Programa de Bolsa Permanência– PBP do Ministério da Educação MEC, exclusivamente, para estudantes indígenas e Quilombolas, matriculados em cursos de graduação presencial.

Para participar do programa, é necessário preencher um cadastro no Sistema de Gestão da Bolsa Permanência - SISPB, com informações precisas sobre seu perfil socioeconômico e acadêmico. Link de acesso ao SISPB: <http://sisbp.mec.gov.br/primeiro-acesso>

O período de inscrição será de 3 a 30 de junho de 2023. Para se candidatar, é importante preencher o cadastro dentro deste prazo e poder concorrer às bolsas disponíveis.

DOCUMENTAÇÃO 1 -

A documentação comprobatória de elegibilidade, descrita a seguir, deverá ser anexada ao Cadastro do discente no SISBP (<http://sisbp.mec.gov.br/primeiro-acesso>):

- **Para estudantes indígenas:**

- a) Autodeclaração do Candidato;
- b) Declaração da Comunidade do Candidato;
- c) Declaração da FUNAI;
- d) Termo de Compromisso do Bolsista.

- **Para estudantes quilombolas**

- a) Autodeclaração do Candidato;
- b) Declaração da Comunidade do Candidato;
- c) No local da Declaração da Fundação Palmares devem anexar à mesma Declaração da Comunidade do Candidato;
- d) Termo de Compromisso do Bolsista.

DOCUMENTAÇÃO 2:

A documentação comprobatória descrita a seguir, para fins de acompanhamento do discente, deverá ser enviada para o e-mail if-degae@ifsul.edu.br, o assunto do e-mail deve ser: INSCRIÇÃO BOLSA PERMANÊNCIA. No texto do e-mail o estudante deverá escrever seu NOME COMPLETO; NÚMERO DE MATRÍCULA; NOME DO CURSO NO QUAL ESTÁ MATRICULADO E NOME DO CAMPUS AO QUAL ESTÁ VINCULADO.

- **Para estudantes quilombolas: (Cópia em PDF dos documentos originais)**

1. 01 foto recente tamanho 3x4;
2. Ficha cadastral – PBP - MEC devidamente preenchida;
3. Termo de Compromisso;
4. Autodeclaração de Quilombola;

5. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de Pertencimento Étnico e Residência Quilombola, assinada por 03 (três) lideranças reconhecidas, sendo obrigatória a assinatura do(a) Presidente do Quilombo que deve assinar como a primeira liderança.
6. Cópia da certidão de nascimento e/ou casamento;
7. Cópia da cédula de identidade;
8. Cópia do CPF próprio;
9. Comprovante de matrícula atualizado.

• **Para estudantes indígenas:** (Cópia em PDF dos documentos originais)

1. 01 foto recente tamanho 3x4;
2. Ficha cadastral – PBP - MEC devidamente preenchida;
3. Termo de Compromisso;
4. Autodeclaração de Indígena;
5. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de Pertencimento Étnico e Residência Indígena, assinada por 03 (três) lideranças reconhecidas, sendo obrigatória a assinatura do(a) Cacique da Aldeia que deve assinar como a primeira liderança;
6. Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) de que o estudante indígena reside em terras indígena.
7. Cópia da certidão de nascimento e/ou casamento;
8. Cópia da cédula de identidade;
9. Cópia do CPF próprio;
10. Comprovante de matrícula atualizado.

ATENÇÃO:

Detalhes importantes sobre o envio dos documentos:

- 1) Termo de Compromisso do Bolsista: deve estar de acordo com a Portaria MEC nº 389, de 9 de maio de 2013, devidamente assinado e datado;
- 2) Autodeclaração do Candidato - Pertencimento Étnico. Deve constar o nome completo e o CPF do candidato. Deve estar expressamente declarado que: o candidato, conforme o caso, é da etnia indígena ou quilombola; a comunidade à qual o candidato pertence e o endereço da comunidade onde reside; a responsabilidade do declarante, nos termos da Lei e deve estar devidamente assinada e datada;
- 3) Declaração da Comunidade do Candidato - Comprovação de Pertencimento Étnico. Deve constar: o nome completo e CPF do discente; estar expressamente declarado que o discente, conforme o caso, é indígena ou quilombola; estar expressamente declarado o nome da etnia e a comunidade à qual o discente pertence; o endereço da comunidade onde o discente reside; a responsabilidade do declarante, nos termos da Lei e, estar datada e assinada por pelo menos 3 lideranças reconhecidas, com nome por extenso, os números do RG e CPF dos declarantes;
- 4) Declaração da FUNAI ou FUNDAÇÃO PALMARES - Comprovação de Residência do Candidato em Comunidade Indígena ou Quilombola. Deve constar: o nome completo e CPF do discente; estar expressamente declarado que o discente reside, conforme o caso, em comunidade indígena ou quilombola; estar expressamente declarado o nome e endereço

da comunidade onde o discente reside; ter sido expedida em papel timbrado do órgão, estando datada (data atual) e assinada pelo representante do referido órgão. Não será considerada declaração da FUNAI ou da FUNDAÇÃO PALMARES, para fins de comprovação de endereço, que se limita a declarar que o discente compareceu ao órgão e se autodeclarou, conforme o caso, residente em comunidade indígena ou quilombola;

- 5) Somente poderão ser homologadas as inscrições dos estudantes que entregarem toda a documentação, de acordo com as especificações acima e dentro do prazo indicado.
- 6) Ao escolher as informações bancárias no sistema do PBP, o estudante decide em qual agência bancária o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) irá abrir uma conta para o estudante receber a bolsa. Não é necessário possuir uma conta bancária, e a pessoa deverá ir até a agência bancária escolhida para retirada do cartão de recebimento do programa;
- 7) Importante, preencher TODOS os campos das declarações, conforme modelos disponíveis em anexo.

Todos os modelos citados neste comunicado podem ser encontrados no link: <https://drive.google.com/drive/folders/11p5UPUbqX-Avb2Rxu2BkMCxgVeBnGJ13>

Em caso de dúvida, o interessado poderá entrar em contato com a Central de Atendimento do MEC (0800 616161) ou por e-mail: if-degae@ifsul.edu.br.

Departamento de Gestão de assistência estudantil - DEGAE